

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.486, DE 2009

(Do Sr. Fernando Nascimento)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santa Cruz do Capibaribe, com sede no município de mesmo nome no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado **Fernando Nascimento**

Relator: Deputado **Edgar Moury**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Fernando Nascimento, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santa Cruz do Capibaribe, com sede no município de mesmo nome no Estado de Pernambuco.

De acordo com o autor da proposição, “A implementação da Escola Técnica Federal de Santa Cruz do Capibaribe proporcionará desenvolvimento à dinâmica econômico-social da referida cidade e entorno enfatizado pelas atividades relativas à educação tecnológica e profissional”.

Segundo o mesmo, “*o município de Santa Cruz do Capibaribe compõe o Pólo Têxtil do agreste pernambucano, o qual encerra indispensável contribuição econômica*”.

Em conformidade com o art. 32, inciso XVIII, alínea “p”, cabe agora a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Aberto o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.486, de 2009, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santa Cruz do Capibaribe, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de mesmo nome.

De acordo com o projeto, a Escola Técnica de Santa Cruz do Capibaribe será uma instituição de educação profissional, destinada a qualificação de técnicos de nível médio, para atender as necessidades socioeconômicas do município e entorno.

Santa Cruz do Capibaribe é a terceira maior cidade da Agreste Pernambucano e conta com uma população em torno de 80.330 habitantes, segundo IBGE/2009, atrás apenas de Caruaru e Garanhuns. Trata-se de um pólo econômico da região. Além disso, é a maior produtora de confecções de Pernambuco. Segundo o SENAI, Santa Cruz do Capibaribe possui o maior parque de confecções da América Latina em sua categoria, sendo nacionalmente conhecida como a capital das confecções.

A formação de recursos humanos de nível técnico qualificado constitui hoje um desafio para o País, tendo em conta a escassez de oportunidade de ensino em todas as áreas que requerem profissionais com formação tecnológica de média complexidade.

Com base nesse entendimento, parabenizo o autor pela iniciativa, uma vez que a implantação de uma escola técnica na cidade de Santa Cruz do Capibaribe beneficiará toda a região de seu entorno e municípios vizinhos.

Por fim, cabe registrar a possibilidade de vir a ser questionada a constitucionalidade da proposição examinada pela Comissão competente, tendo em vista a previsão de iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, na forma do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal, para projetos que disponham sobre a criação de órgãos e entidades públicas.

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.486, de 2009, com respaldo no art. 129, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado **EDGAR MOURY**

Relator